PROJETO DE LEI Nº 13/97

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 9% (nove por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatuário e celetista da Administração Direta e Autárquica do Município.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente Lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência no dia 30 de abril de 1998.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (25-5-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 13/98, que autoriza a concessão de reajuste ao funcionalismo público municipal de Ivaiporã.

O percentual concedido é de 9%, ligeiramente superior àquele que reajustou o salário mínimo, em torno de 8,33%. Cremos serem desnecessárias maiores justificativas para o Projeto, visto que os próprios vereadores sabem da necessidade do reajuste e o conseqüente beneficio para os servidores.

Na oportunidade, considerando as datas do pagamento, que ocorrem nos dias 5 e 10 do mês vindouro, vimos solicitar que o Projeto de Lei nº 13/98 seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data

Protocolo 169/98

Ivaiporã, 25 de 05 de 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25 / 05 / 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

1ª Discussão
Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 25/05/98
Ata (s) n.º 1.804
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Pedido de dispensa de interstício feito pelo Vereador Audoin Vila Real

Reunião Extraordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 27/05/98
Ata (s) n.º 1.805
Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 28/05/98
Ata (s) n.º 1.806

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 13/98: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mecionadas aos analisarem o referido Projeto de Lei nº 13/98, oriundo do Poder Executivo, constataram ser o mesmo lógico e redigido dentro das normas gramaticais, e não havendo necessidade de reparo à ser efetuado, emitem o seu Parecer Favorável.

É o Parecer

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

LEONIL GARCIA **EMIR MATIAS** **ADEMAR SOARES DE SOUZA**

MÁRIO DE BARCELLOS **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A

Os Senhores Vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias, à serem realizadas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com início marcado para às 09:00 horas, no recinto desta Câmara de Vereadores com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 13/98- Súmula- Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 03/98-Súmula- Concede reajuste aos servidores do Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE